



ÍNDICE

ISSSPL .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	18
Superintendência de Licitação .....	52



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

**Membros Parlamentares**

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:**

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



ISSSPL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015/SCCC/ALMT**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSSPL) torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

**Espécie:** Contrato Nº 049/2015/SCCC/ALMT

**Contratante:** INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

**Contratada:** SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**Objeto:** Fornecimento de ferramentas de TI

**Vigência:** 15/12/2017 a 14/12/2018

**Valor Global:** R\$ 13.788,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

**Forma de Pagamento:** 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.149,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39

**Representantes Legais:** Edevandro Rodrigo Guandalin – Diretor Executivo do ISSSPL

Dnival Paes Moraes – Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**LICENÇA MATERNIDADE - PORTARIA - 500 - 15/12/2017**

**PORTARIA MD Nº 500/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora EDINEIA URBANO DE ARRUDA, matrícula nº 41985, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/11/2017 a 13/05/2018, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº. 201722658, de 21/11/2017.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2017.

**Deputado** EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Deputado** GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PORTARIA - 522 - 15/12/2017**

**PORTARIA MD Nº 522/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora ELZA DE ARAUJO LEITE, matrícula nº 25113, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2017 a 19/01/2018, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 147/2017, de 29/11/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201723114, de 05/12/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

**Deputado** EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Deputado** GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -  
PORTARIA - 525 - 15/12/2017**

**PORTARIA MD Nº 525/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora VERENICE CORREA DE MORAES DA COSTA, matrícula nº 41535, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 151/2017, de 29/11/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201723120, de 05/12/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

**Deputado GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -  
PORTARIA - 526 - 15/12/2017**

**PORTARIA MD Nº 526/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula nº 22860, 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2017 a 06/01/2018, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 153/2017, de 29/11/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201723122, de 05/12/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

**Deputado GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 519/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno:

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 059/2017, de 14/02/2017, publicado no D.E da ALMT de 20/03/2017, que concedeu 03 (três) meses de Licença- prêmio por assiduidade, ao servidor **UBALDO JOSÉ FEDATTO**, matrícula nº **26.222**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“...que será usufruída no período 01/06/2018 a 29/08/2018, conforme consta no protocolo nº 011.734/2017, de 17/01/17...”

**Leia-se:**

“...será usufruída nos períodos de 11/06/2018 a 10/07/2018; 10/09/2018 a 09/10/2018 e de 22/11/2018 a 21/12/2018, conforme consta no protocolo nº 201723143, de 06/12/17...”

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
**Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
**Secretário**

**PORTARIA MD Nº 529/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno:

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **ROSIVANI MÔNACO DE JESUS**, matrícula nº **25.069**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/06/1997 a 01/06/2002, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º



59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 15/01/18 a 14/04/2018, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 201722849, de 27/11/17.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá 12 de dezembro de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ 1º

Secretário

**PORTARIA MD Nº 530/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **NELSON DIVINO DA SILVA**, matrícula nº **5253**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 16/06/2012 a 16/06/2017, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01/12/2017 a 28/02/2018, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 201723183, de 07/12/2017.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_

1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 533/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **AERSON GONÇALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº **4029**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 09/05/2003 a 09/05/2008, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 15/01/

18 a 13/02/18, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 201721927, de 25/10/2017.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_

1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 535/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº **5034**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 16/04/2003 a 16/04/2008, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01/02/18 a 02/03/18, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 201722334, de 08/11/17.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ 1º

Secretário

**PORTARIA MD Nº 521/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Retificar, em parte, a Portaria MD nº 460/2017, de 08/11/2017, publicada no Diário Oficial da ALMT em 24/11/2017, de acordo com o que consta no Processo nº 201722034, datado de 30/10/2017.

**Onde se lê:**

“... nos dias **03/09/2017 a 06/09/2017...**”



**Leia-se:**

“... nos dias **03/10/2017 a 06/10/2017**...”

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 185/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO FARIAS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 32188, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, Referência MD10, a partir de 13/01/2017, conforme consta no Processo nº 011.653, de 13/01/2017.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de junho de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
**Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO - PORTARIA - 524 - 15/12/2017**

**PORTARIA MD Nº 524/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADEMIR SOARES GUIMARÃES**, matrícula nº 23912, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30/10/2017 a 28/12/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 150/2017, de 29/11/2017, do ISSSPL, e Protocolo

nº 201723118, de 05/12/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **Presidente**

**Deputado GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PORTARIA - 527 - 15/12/2017**

**PORTARIA MD Nº 527/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANA ACACIA CHRISTO CABRAL**, matrícula nº 41494, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/12/2017 a 20/12/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 154/2016, de 04/12/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201723123, de 05/12/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **Presidente**

**Deputado GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO - PORTARIA - 523 - 15/12/2017**

**PORTARIA MD Nº 523/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**



Conceder à servidora EVANILSE AUXILIADORA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 22494, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 01/12/2017 a 27/12/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 148/2017, de 29/11/2017, do ISSS-PL, e Protocolo nº 201723116, de 05/12/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

**Deputado** EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presidente

**Deputado** GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO Nº 391/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31/10/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
42371	ADEMIR GASPAR DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
42032	CARLOS VINICIUS MORAIS JUNQUEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
20093	CIBELLE NEVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO
41984	EDNEI DE SOUZA MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB. DEP. VALDIR BARRANCO
41151	FABIANA CRISTINA ARRUDA GALVÃO OSWALDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO
41991	JOSÉ DE AGUIAR PORTELA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. VALDIR BARRANCO
41866	LORENA KELLY TORRES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
33468	LUANA JANAINA DA CONCEIÇÃO MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB. DEP. GUILHERME MALUF
41923	LUCIANA SILVA XAVIER CALOU	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
42352	NATALIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III	GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA



42089	OSVALDO JESUS LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
40789	RAFAELA MANDRACIO ARENHARDT	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9	DEPUTADO NININHO
41128	RAIMUNDO DE ABREU	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
42390	REJANE CRISLEY BARROZO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB. DEP. VALDIR BARRANCO
42238	SABRINA ROSA BATISTA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
41834	SORAIA DIAS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
20225	TIEGO GONÇALVES KISQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	GAB. DEP. WILSON SANTOS
42392	VAGNER RAYMUNDO TALHARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
42254	VALDIR TEODORO DO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB. DEP. VALDIR BARRANCO
41824	VILMA PEREIRA DA SILVA NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO
41592	VILSON SATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 392/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARÃES, matrícula nº 42065, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, do

Gabinete do Deputado Pedro Satellite, a partir de 09/11/2017.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
**Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
**1º Secretário**



**ATO Nº 393/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor ABIEZER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 41699, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-7, do Gabinete do Deputado Max Joel Russi, a partir de 10/11/2017.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

**Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_

**1º Secretário**

**ATO Nº 394/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora WELYDA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula nº 35581, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-10, do Gabinete do Deputado Zeca Viana, a partir de 16/11/2017.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

**Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_

**1º Secretário**

**ATO Nº 395/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, a partir de 23/11/2017:

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMB.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
22784	GIOVANNA PATRÍCIA BITTENCOURT SILVA SOUZA	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. ZE DOMINGOS
41452	JOÃO ARANTES FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB. DEP. ZE DOMINGOS
41804	SALUA HAMDAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB. DEP. ZE DOMINGOS
41805	SIMONE RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB. DEP. ZE DOMINGOS

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 396/2017**



**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01/11/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
42371	ADEMIR GASPAR DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
42453	ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
42449	ALESSA DA SILVA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB. DEP. NININHO
42447	ANA BEATRIZ TERUEL DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB. DEP. NININHO
20112	BENEDITO DELCIO DA SILVA PROVENZANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP GUILHERME MALUF
42460	BRUNA ELISA SANTOS DOMINGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP GUILHERME MALUF
41984	EDNEI DE SOUZA MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GAB DEP VALDIR BARRANCO
42448	EMERSON MARINHO DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9	GAB. DEP. NININHO
41151	FABIANA CRISTINA ARRUDA GALVÃO OSWALDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB DEP DR LEONARDO
35771	GISELLE ANSCHAU SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
42456	IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP GUILHERME MALUF
40770	JEFERSON PARRIAO DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP VALDIR BARRANCO
42454	JOEL LUIZ DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
42451	JORGE GETULIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP VALDIR BARRANCO
41991	JOSÉ DE AGUIAR PORTELA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP VALDIR BARRANCO



42091	JUCÉLIO DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
42458	LAURECI NEVES CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP GUILHERME MALUF
41866	LORENA KELLY TORRES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
33468	LUANA JANAINA DA CONCEIÇÃO MORAES	ASSESSOR ADJ. DA 1ª SECRETARIA	ASE-III	GAB. DA 1ª SECRETARIA
23484	MARIANA LATANZI DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
42459	NELSON DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP GUILHERME MALUF
42455	NOEL PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO
41971	PAMELA GARCIA WATANABE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO
41128	RAIMUNDO DE ABREU	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
42452	REGIN DE OLIVEIRA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
42390	REJANE CRISLEY BARROZO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP VALDIR BARRANCO
41720	RICARDO VANINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO
42238	SABRINA ROSA BATISTA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
20225	TIEGO GONÇALVES KISQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB. DEP. WILSON SANTOS
42392	VAGNER RAYMUNDO TALHARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. DILMAR DAL BOSCO
42254	VALDIR TEODORO DO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP VALDIR BARRANCO
41824	VILMA PEREIRA DA SILVA NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP DR LEONARDO



41592	VILSON SATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB DEP DR LEONARDO
42457	WILSON SOARES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP GUILHERME MALUF

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 397/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 10/11/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	LOTAÇÃO
40644	ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8	GAB. DEP. MAX JOEL RUSSI
42450	BRUNO PEREIRA LEITE DAURIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	GAB. DEP. PEDRO SATÉLITE

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 398/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 16/11/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	LOTAÇÃO
30009	ARIE BRAULIO DE CAMPOS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB. DEP. PROF. ALLAN
42462	BENEDITO JOSÉ DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GAB. DEP. VALDIR BARRANCO

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**



Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO Nº 399/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 24/11/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	LOTAÇÃO
22784	GIOVANNA PATRICIA BITTENCOURT SILVA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB. DEP. ZÉ DOMINGOS
41804	SALUA HAMDAN	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. ZÉ DOMINGOS
41805	SIMONE RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GAB. DEP. ZÉ DOMINGOS

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO Nº 400/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, a partir de 21/11/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	LOTAÇÃO
42301	JAIR APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
41942	JOSEMAR MORAES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
42068	KATIA IRACEMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. PROF. ADRIANO



42424	MARCIA VAISMAN	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
42302	DECIANA NOGUEIRA GALVÃO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
42029	NAJYLLA CRISTINA OLIVEIRA NUNES	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	GAB. DEP. JAJAH NEVES
41789	JONATAS PEIXOTO LOPES	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. JAJAH NEVES
42358	FRANSUELY CALCAGNOTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. JAJAH NEVES
41826	SAMUEL DE SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. JAJAH NEVES
41790	THIAGO GRESELLE	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. JAJAH NEVES

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 401/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 23/11/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	LOTAÇÃO
42301	JAIR APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
41942	JOSEMAR MORAES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
42068	KATIA IRACEMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
42424	MARCIA VAISMAN	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	GAB. DEP. PROF. ADRIANO



42302	DECIANA NOGUEIRA GALVÃO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. PROF. ADRIANO
42029	NAJYLLA CRISTINA OLIVEIRA NUNES	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	GAB. DEP. JAJAH NEVES
41789	JONATAS PEIXOTO LOPES	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. JAJAH NEVES
42358	FRANSUELY CALCAGNOTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. JAJAH NEVES
41826	SAMUEL DE SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. JAJAH NEVES
41790	THIAGO GRESELLE	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	GAB. DEP. JAJAH NEVES

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 516/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, com base no disposto na Constituição Federal, artigo 41, § 4º, modificada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, na Lei Complementar nº 80/2000, de 14/12/2000, na Resolução Administrativa nº 006, de 16/9/15, modificada pela Resolução Administrativa nº 008 de 17/11/2015, que trata da Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores abaixo relacionados a partir de 1º de dezembro de 2017 :

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função / Especialidade</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>Situação</b>
41066	Alexandre Pedersoli	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Garçom	88	APTO
41071	Amanda Maria Vieira Ramalho	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Secretária	98	APTA
21731	Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Secretária	95	APTA
41072	Bruno Castro Pini	TLNS-Técnico Legislativo	Jornalista	94	APTO



		Nível Superior			
41080	Denys Gabriel de Araujo Silva	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Almoxarife	90	APTO
41074	Diego Olson Rangel	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Serviços Gerais	86	APTO
41067	Felipe Benevides Poyer	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Garçom	87	APTO
41078	Guilherme Góes de Mattos	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Editor de Imagens	93	APTO
41075	Jorair Alberto	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Editor de Imagens	96	APTO
41082	Laís Tsuda de Sá	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Engenheiro Eletricista	96	APTA
41073	Luana da Silva e Souza Ikeda	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Secretária	98	APTA
41077	Moisés Francisco Vieira	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Contador	99	APTO
41076	Priscilla Chianca Fava	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Arquivista da TV	96	APTA
41079	Rodolfo Santos Ramos	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Técnico Legislativo	99	APTO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 6 de dezembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** - Presidente ALMT **Dep. GUILHERME MALUF** - 1º Secretário ALMT

#### ATO Nº 411/2017

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, com base no disposto na Constituição Federal, artigo 41, § 4º, modificada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, na Lei Complementar nº 80/2000, de 14/12/2000, na Resolução Administrativa nº 006, de 16/9/15, modificada pela Resolução Administrativa nº 008 de 17/11/2015, que trata da Avaliação Especial de Desempenho;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Estabilidade no Serviço Público aos servidores aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2013, abaixo relacionados:



Matrícula	Processo AED	Servidor	Cargo	Função / Especialidade	Estável a partir de
41066	02338/ 2015	Alexandre Pedersoli	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Garçom	01/12/17
41071	02345/ 2015	Amanda Maria Vieira Ramalho	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Secretária	09/12/17
21731	02339/ 2017	Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Secretária	01/12/17
41072	02340/ 2015	Bruno Castro Pini	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Jornalista	09/12/17
41080	02350/ 2015	Denys Gabriel de Araujo Silva	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Almoxarife	16/12/17
41074	02341/ 2015	Diego Olson Rangel	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Serviços Gerais	09/12/17
41067	02342/ 2015	Felipe Benevides Poyer	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Garçom	01/12/17
41078	02352/ 2015	Guilherme Góes de Mattos	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Editor de Imagens	16/12/17
41075	02343/ 2015	Jorair Alberto	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Editor de Imagens	09/12/17
41082	02351/ 2015	Laís Tsuda de Sá	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Engenheiro Eletricista	29/12/17
41073	02346/ 2015	Luana da Silva e Souza Ikeda	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Secretária	09/12/17
41077	02348/ 2015	Moisés Francisco Vieira	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Contador	15/12/17
41076	02347/ 2015	Priscilla Chianca Fava	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Arquivista da TV	10/12/17
41079	02355/ 2015	Rodolfo Santos Ramos	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Técnico Legislativo	16/12/17

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** - Presidente ALMT **Dep. GUILHERME MALUF** - 1º Secretário ALMT



**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº 4.869, DE 2017.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Elder Evangelho Vargas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Elder Evangelho Vargas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.872, DE 2017.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Oliveira Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Oliveira Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.873, DE 2017.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Matias Neres de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Matias Neres de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.880, DE 2017.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Moacir Vargas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Moacir Vargas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de julho de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.881, DE 2017.**

Autor: Deputado Valdir Barranco



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valter Kuhn.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valter Kuhn.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.885, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Sérgio Pereira de Assis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Sérgio Pereira de Assis.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.891, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ervi Garbim.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ervi Garbim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.892, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lucimeire Lazara da Silva Oliveira Ananias.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lucimeire Lazara da Silva Oliveira Ananias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.894, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dagmar Aparecida Teodoro Gatti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,



da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dagmar Aparecida Teodoro Gatti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.895, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teófilo Sala Scariot.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teófilo Sala Scariot.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.896, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Coelho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Coelho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.899, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Gomes e Cunha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Gomes e Cunha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 4.900, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cleusa Terezinha Marchezan de Marco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cleusa Terezinha Marchezan de Marco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.159, DE 2017.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wagner Huckleberry Siqueira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wagner Huckleberry Siqueira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.160, DE 2017.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Salli Baggenstoss.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Salli Baggenstoss.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.161, DE 2017.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronald Tavares Pires da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronald Tavares Pires da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.162, DE 2017.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Yawata Chagas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Yawata Chagas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



#### RESOLUÇÃO Nº 5.163, DE 2017.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fausto Jose Antonio.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fausto Jose Antonio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.164, DE 2017.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Domingos Lima Barros.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Domingos Lima Barros.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.165, DE 2017.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Gilson de Sousa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Gilson de Sousa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.190, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marta Tibola.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marta Tibola.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.191, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Edineia de Oliveira Lima.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Edineia de Oliveira Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.192, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério de Jesus Caputi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério de Jesus Caputi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.193, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renilson Rosa Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renilson Rosa Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.194, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos de Araújo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos de Araújo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.195, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luzinei Lorenti Cortezan.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luzinei Lorenti Cortezan.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.196, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Osmar Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Osmar Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.197, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gabrielle Maria Coury de Andrade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gabrielle Maria Coury de Andrade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.198, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo Adrião de Araújo Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo Adrião de Araújo Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.199, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristóvão Benitez.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristóvão Benitez.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.200, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bruno Lima Barcellos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bruno Lima Barcellos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.201, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nestor Fernandes Fidelis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nestor Fernandes Fidelis.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.202, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Auro Antônio Merenguelle.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Auro Antônio Merenguelle.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.203, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alex Frisselli de Oliveira Motta.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alex Frisselli de Oliveira Motta.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



#### RESOLUÇÃO Nº 5.204, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Sérgio de Araújo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Sérgio de Araújo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.205, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Liberato Luiz Milanisi Martins.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Liberato Luiz Milanisi Martins.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.206, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.207, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Elias de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Elias de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.208, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Juscimaria Ribeiro da Cruz.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Juscimaria Ribeiro da Cruz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.209, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manuel Messias de Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manuel Messias de Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.210, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Myrian Thereza de Moura Serra.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Myrian Thereza de Moura Serra.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.211, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janaína Pereira Monteiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janaína Pereira Monteiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.212, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Xavier Freire Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Xavier Freire Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.213, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Eto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Eto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.214, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Einstein Lemos de Aguiar.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Einstein Lemos de Aguiar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.215, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Horaides Gonçalves de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Horaides Gonçalves de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.216, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélio César Monti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélio César Monti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.217, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cleuza Dias Leite.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cleuza Dias Leite.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.218, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Martin Peter Huthmann.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Martin Peter Huthmann.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.219, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Gomes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Gomes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.220, DE 2017.

Autor: Deputado Professor Allan Kardec

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lacordaire Abrahão Faiad.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lacordaire Abrahão Faiad.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 5.236, DE 2017.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janailza Taveira Leite.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora **Janailza Taveira Leite**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.237, DE 2017.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pablo Phaholo Borges de Faria.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Pablo Phaholo Borges de Faria**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.238, DE 2017.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sivirino Souza dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Sivirino Souza dos Santos**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.239, DE 2017.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vilmar Scherer.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Vilmar Scherer**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.240, DE 2017.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cecília Gabriela Moraes.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cecília Gabriela Moraes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.241, DE 2017.

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Pinto de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Pinto de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.243, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime de Oliveira Logrado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime de Oliveira Logrado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.244, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alvaro de Carvalho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alvaro de Carvalho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.260, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Mario Caprioli dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Mario Caprioli dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.261, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Augusto Carretoni Vaz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Augusto Carretoni Vaz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.262, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sonia da Silva Narciso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sonia da Silva Narciso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.263, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir de Almeida Muchagata.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir de Almeida Muchagata.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.264, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tânia Ramos Silva Fonseca.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tânia Ramos Silva Fonseca.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.265, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Jusciery Rodrigues Marques Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense à Senhora Jusciery Rodrigues Marques Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.266, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fernando Nunes e Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fernando Nunes e Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.267, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Simone Albuquerque da Rocha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Simone Albuquerque da Rocha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.268, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eduardo Benes Ínaco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eduardo Benes Ínaco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



#### RESOLUÇÃO Nº 5.269, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Flavia Galindo Silvestre Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Flavia Galindo Silvestre Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.270, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Garcia Francisco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Garcia Francisco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.271, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odenir José de Matos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odenir José de Matos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.272, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hebert Donizeti Salerno.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hebert Donizeti Salerno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.273, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ruiz Lúcio de Lima.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ruiz Lúcio de Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.274, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wadeci Barga Rosa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Wadeci Barga Rosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.275, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Von Thuronyi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Von Thuronyi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.276, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Fernandes da Silva Peres.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Fernandes da Silva Peres.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.277, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José de Assis Guaresqui.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José de Assis Guaresqui.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.278, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Rodrigues Stihaienco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Rodrigues Stihaienco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.279, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldemir Ival Loto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldemir Ival Loto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.280, DE 2017.

Autor: Deputado Nininho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Corival Alves do Carmo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Corival Alves do Carmo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.281, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Cezar Fim.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Cezar Fim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.282, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Rodrigues do Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Rodrigues do Nascimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.283, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudinéia de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudinéia de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.284, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sandro Moacir Herter.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sandro Moacir Herter.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.285, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Débora Eriléia Pedrotti Mansilla.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Débora Eriléia Pedrotti Mansilla.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



#### RESOLUÇÃO Nº 5.286, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Roberto Pereira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Roberto Pereira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.287, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Targa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Targa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.288, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hercules Machado Aleixes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hercules Machado Aleixes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.289, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Jorge Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Jorge Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.290, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnóbio Marques de Almeida Filho (Binho Marques).**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Arnóbio Marques de Almeida Filho (Binho Marques)**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.291, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ariovaldo José Zanrosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ariovaldo José Zanrosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.293, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos José de Faveri de Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos José de Faveri de Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.294, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Antonio Buchmann.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Antonio Buchmann.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.295, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Campos Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Campos Filho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.296, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Bruno Lemes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Bruno Lemes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.297, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eliel Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eliel Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.298, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Regina Celia Farias Mingareli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Regina Celia Farias Mingareli.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.299, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guimar Rodrigues de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guimar Rodrigues de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.300, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gloria María Grández Muñoz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gloria María Grández Muñoz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.301, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Deisy Boroviec.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Deisy Boroviec.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.302, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Douglas Brasil Nogueira Gaeti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Douglas Brasil Nogueira Gaeti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.303, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ema Marta Dunck Cintra.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ema Marta Dunck Cintra.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



#### RESOLUÇÃO Nº 5.304, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Emerson Ribeiro Alves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Emerson Ribeiro Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.305, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Beleni Salete Grando.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Beleni Salete Grando.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.306, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Donizete da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Donizete da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.307, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djalma Pereira de Rezende.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djalma Pereira de Rezende.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.308, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dineile Aparecida Modesto Sandim.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dineile Aparecida Modesto Sandim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.309, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Mukai Berbert.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Mukai Berbert.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.310, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hitoshi Okada.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hitoshi Okada.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.311, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josef Gustaaf Heedrick.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josef Gustaaf Heedrick.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.312, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdeci do Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdeci do Nascimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.313, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Manoel Peralta de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Manoel Peralta de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.314, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosane Duarte Rosa Seluchinesk.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosane Duarte Rosa Seluchinesk.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.315, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Percival Cardoso Nobrega.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Percival Cardoso Nobrega.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.316, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nadir Rossetto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nadir Rossetto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.317, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darli Rodrigues Candido.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darli Rodrigues Candido.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.318, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Sidnei de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Sidnei de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.319, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Sergio do Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Sergio do Nascimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.320, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Vercedino Cecatto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Vercedino Cecatto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 5.321, DE 2017.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Marilei Bier Cancian.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora **Marilei Bier Cancian**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.322, DE 2017.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Edison Wisch.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Edison Wisch.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.323, DE 2017.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Augusto Dunck.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Augusto Dunck.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.324, DE 2017.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Amandio Micolino.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Amandio Micolino.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.325, DE 2017.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Francisco Del’Losbel.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Francisco Del'Losbel.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.326, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Cláudio Sonemann Feijó.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Cláudio Sonemann Feijó.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.327, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Massimino Antonio Tomasi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Massimino Antonio Tomasi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.328, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Henrique Londero.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Henrique Londero.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.329, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Orlando Roewer.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:



**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Orlando Roewer.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.330, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Arcenio Clari Fleck.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Arcenio Clari Fleck.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.334, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Darci Jesus Romio.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Darci Jesus Romio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.335, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Nara Lucia de Carvalho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora **Nara Lucia de Carvalho.**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.336, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rejane Schneider Garcia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rejane Schneider Garcia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.337, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudimar Antonio Barbacovi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudimar Antonio Barbacovi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.338, DE 2017.

Autor: Deputado Zé Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Urel Alves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Urel Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.339, DE 2017.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Jandir Pezzini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Jandir Pezzini.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.340, DE 2017.

Autor: Deputado Zé Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Alves dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Alves dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



#### RESOLUÇÃO Nº 5.341, DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Jonas de Macedo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Jonas de Macedo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.342, DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jose Francisco de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jose Francisco de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.343, DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabio López Olivares.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabio López Olivares.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.344, DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Matsunaga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Matsunaga.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 5.345, DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Norimoto Ueno.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Norimoto Ueno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.346, DE 2017

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Takeshi Kobayashi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Takeshi Kobayashi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.348, DE 2017.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonardo Andrade Pinheiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonardo Andrade Pinheiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.349, DE 2017.

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Elisabeth Meurer Alves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Elisabeth Meurer Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.351, DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Carla Pianesso da Silva Pardi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Carla Pianesso da Silva Pardi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.352, DE 2017.**

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Santos Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Santos Almeida.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO	LOTES	EMPRESA VENCEDORA
036/2017 <b>DESCRIÇÃO:</b> A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, pisos e faixas antiderrapantes de sinalização visual e tátil, bem como sinalização de segurança contra pânico e incêndio, nas áreas internas e externas do edifício-sede da ALMT, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. <b>PROPOSTA:</b> MENOR PREÇO POR LOTE	01	A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP / CNPJ: 24.683.120/0001-07
	02	<b>FRACASSADO</b>
	03	PROMO GRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME / CNPJ: 14.034.336/0001-80
	04	A.S. SANTOS & CIA LTDA. TECH PRINT /



	CNPJ: 00.113.059/ 0001-96
--	---------------------------------

Cuiabá-MT, 15/12/2017

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO	SITUAÇÃO DOS ITENS
040/2017 <b>DESCRIÇÃO:</b> A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) veículos automotivos novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/estado de mato grosso), com a devida documentação legal, acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, para atender demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. <b>PROPOSTA:</b> MENOR PREÇO GLOBAL	LOTE ÚNICO Empresa vencedora: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 15.039.153/ 0001-10

Cuiabá-MT, 13/12/2017

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Dec 15 21:30:59 UTC 2017
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)